

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretaria

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretario

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Portarias	(00)
Avisos	(02)
Leis	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038-GAB/PMT, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES a senhora MYRENE SOLIMAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº094.***.41 e RG nº18****87-SP

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO MANOEL Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604
Data: 2025.02.28
14:09:23 -03'00'

Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº039-GAB/PMT 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta;

Dia 03/03/2025- Ponto Facultativo
Dia 04/03/2025-Feriado
Dia 05/03/2025- Expediente a partir das 14h

§ 1º Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, assistência social e do serviço funerário, além de outros considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º-O disposto "caput" não se aplica às unidades educacionais, as mesmas seguem calendário escolar vigente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

BRUNO MANOEL Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604
Data: 2025.02.28
14:09:15 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2025-GAB/PMT

A Chefe de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

Considerando a Cláusula Oitava Acordo de Cooperação vigente entre o Município de Pracuúba e o Município de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Fiscalizadora do Acordo de Cooperação em epígrafe;

- CLAUDIR LUIZ MARCOLAN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

- CIBELI CÁIRA MENDES MARCOLAN, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

-IVALDO DE CARVALHO BARROSO, ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 27 de fevereiro de 2025.

ELANE Assinado de forma digital por ELANE
TAVARES DE OLIVEIRA
Data: 2025.02.28
14:51:55 -03'00'

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2025-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional Horizontal, para os (as) servidores do Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, que cumpriu os requisitos da legislação pertinente.

	SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL
1.	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSORA	"V" PARA "VI"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 28 de fevereiro de 2025.

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 302 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho-AP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2025-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO:

As alterações trazidas pela Nova lei 509/24 que dispõe sobre alteração da lei 301/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública e do quadro administrativo do Município de Tartarugalzinho e dá outras providências;

Atender o Artigo 81 da Lei 509/24 onde se dispõe:

[...] Art. 81- Fica assegurado aos servidores públicos que ingressaram no quadro efetivo por meio de concursos públicos realizados antes da vigência desta lei, e que foram originalmente lotados na zona rural, o direito de optar por atuar permanentemente na zona urbana.

Parágrafo único - O remanejamento de que trata o caput deste artigo deverá ser requerido pelo servidor público interessado junto à Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho (SEMED). [...]

RESOLVE:

Art. 1º Promover o remanejamento dos servidores públicos do quadro efetivos abaixo citados, originalmente lotados na Zona Rural, para que possam exercer suas atividades funcionais permanentemente na Zona urbana, atendendo sua opção e interesse explícita em requerimento protocolado nesta Secretaria.

ORDEM	SERVIDOR (A)	CARGO
1.	ALCIMARA MAYARA VIEIRA DE ALELUIA	PROFESSORA
2.	ANDREIA VIEIRA COELHO	PROFESSORA
3.	AUREO PERES DOS SANTOS	PROFESSOR
4.	AZANIAS DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5.	BEATRIZ CORREIA PANTOJA	MERENDEIRA
6.	CARMEN LUCIA PIMENTEL PAULA	PROFESSORA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 28 de fevereiro de 2025.

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.	CHARLENE SILBELE DA SILVA RAMOS	PROFESSORA
8.	CHARLENE TEIKEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
9.	CLAUDETE SANTANA DA SILVA	PROFESSORA
10.	CLEIDIANE PANTOJA FURÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11.	CLEMIL DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR
12.	CREICE DE MOURA DO NASCIMENTO	PROFESSORA
13.	DAILTO TOLOZA QUARESMA	PROFESSOR
14.	DIOENISON FERREIRA MACIEL	AUXILIAR DE DISCIPLINA
15.	DORALICE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA
16.	EDIELEM ANJOS DE ASSUNÇÃO	PROFESSORA
17.	ELAINE DA TRINDADE SANTOS	PROFESSORA
18.	ELISANGELA DE OLIVEIRA CALDAS DA SILVA	PROFESSORA
19.	ELIZETE DA SILVA RAMOS	PROFESSORA
20.	GERCILENE DE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR
21.	JOSÉ CAMPOS MONTEIRO TERCEIRO	PROFESSOR
22.	JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	MERENDEIRO
23.	JOSE LUIZ DE SOUZA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.	JOSE RAMUNDO SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSOR
25.	JUCYMARA VAZ TAVARES	PROFESSORA
26.	LEONICE NASCIMENTO DE MORAIS BRILHANTE	PROFESSORA
27.	MÁRCIA ENEDI PINTO MARCOLINO COSTA	PROFESSORA
28.	MARCIA SHARLENE SANTOS DE OLIVEIRA BRAZÃO	PROFESSORA
29.	MARIA HELENA CARDOSO TENORIO	PROFESSORA
30.	MARIA MARTA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSORA
31.	MARIA SUELI LIMA DOS SANTOS	PROFESSORA
32.	MONIKY ELLI COSTA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSORA
33.	ROBELINO BERNARDINO DA SILVA CASTRO	PROFESSOR
34.	TATIANE MOURA DA SILVA	PROFESSORA
35.	VALDECI DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR
36.	VANDERLEIA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSORA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2025-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora, JÉSSICA DOS SANTOS SILVA, portador do RG; Nº 17**87-AP, e no CPF; Nº 005.***.***-88, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 14 dias a contar do dia 26 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, em concordância com a lei 259/2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 28 de fevereiro de 2025.

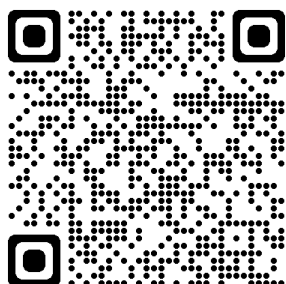
Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário